



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### REQUERIMENTO N° 96/2017

#### Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, para que responda, no prazo regimental, aos seguintes questionamentos: 1) Foram acatadas as providências constantes na Recomendação N° 2/2016 do Ministério Público Federal concernentes ao Inquérito Civil n° 1.33.008.000326/2016-36, recomendando ao Prefeito Municipal de Itajaí a instalação de instrumentos que permitam o controle social do horário de atendimento dos servidores vinculados ao sistema público de saúde, de modo especial dos médicos e odontólogos, no prazo concedido por aquele órgão ? 2) Foram instaladas, em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde, inclusive hospitais públicos, Postos de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, postos do Programa “Saúde da Família”, entre outros, de quadros que informem aos usuários o nome de todos os médicos e odontólogos em exercício na unidade naquele dia, sua especialidade, e o horário de início e de término da jornada de trabalho de cada um deles? 3) As Unidades Públicas de Saúde estão disponibilizando o registro de frequência dos profissionais que ocupem qualquer cargo público vinculado ao Sistema Único de Saúde para consulta de qualquer cidadão, conforme recomendação do MPF ? 4) Está sendo cumprida a recomendação do Ministério Público da disponibilização na internet do local e horário de atendimento dos médicos e odontólogos que ocupem cargos vinculados ao Sistema único de Saúde? 5) Foram estabelecidas rotinas destinadas a fiscalizar o cumprimento do disposto na Recomendação N° 2/2016 sob pena de responsabilidade por omissão?

#### **JUSTIFICATIVA:**

É função desta Casa Legislativa zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e seus serviços promovendo as medidas necessárias a sua garantia e suas melhorias bem como promover a existência de mecanismos que inibam irregularidades nos serviços prestados a população . O serviço de saúde é de relevância pública e direito social constitucionalmente reconhecido, e considerando ser recorrente nesta casa e no Ministério Público o recebimento de representações por cidadãos que não são atendidos no sistema de saúde pública por atraso ou ausência de profissionais, e que é corriqueiro que muitos destes profissionais como médicos e odontólogos não tenham o serviço público como atividade exclusiva, mas também exerçam atividades privadas, muitas vezes em mais de um local, o que expõe o atendimento público ao risco de que sua carga horária não seja integralmente desempenhada, é nosso



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



dever garantir o direito de acesso a informação mediante processos ágeis e objetivos, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil de compreensão, e é direito do cidadão saber dos horários de atendimento, tanto para contribuir com o controle do cumprimento de tais horários como também para evitar esperas e filas desnecessárias. Neste sentido, protocolo este requerimento, observando a importante Recomendação Nº 2/2016 do Ministério Público Federal, concernentes ao Inquérito Civil nº 1.33.008.000326/2016-36, a fim de que seja providenciada (e verificado o cumprimento dos prazos concedidos) a instalação e o regular funcionamento de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde e a instalação em local visível nas salas de recepções de todas as Unidades Públicas de Saúde de quadros que informem ao usuário o nome de todos os médicos e odontólogos em exercício na unidade naquele dia, sua especialidade e o horário de início e de término da sua jornada de trabalho, devendo-se informar ainda, no quadro e pela internet, o registro de frequência destes profissionais para consulta de qualquer cidadão.

**SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE MARÇO DE 2017**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
**VEREADOR - PP**